

RESOLUÇÃO CRCCE Nº 780/2022

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº 1161 de 13 de fevereiro de 2009 e a Lei nº 4.320/64,

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre dotações orçamentárias,

CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara de Controle Interno do CRC-CE,

RESOLVE:

Art.1º. Abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 15.304,20 (quinze mil trezentos e quatro reais e vinte centavos) conforme demonstrado:

RUBRICA	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
6.2.1.2.02.09.015	PATROCÍNIOS	15.304,20
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	15.304,20

Art. 2º - Os recursos para cobertura deste crédito especial é com fonte de recursos proveniente do excesso de arrecadação como segue:

RUBRICA	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	9.000,00
6.3.1.3.01.01.015	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	3.000,00
6.3.1.3.02.01.026	LOC. BENS MÓVEIS, MÁQ. E EQUIP.	3.304,20
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	15.304,20

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza(Ce), 24 de agosto de 2022.

Fellipe Matos Guerra
Presidente do CRCCE